

# Semanário Oficial de Sumaré



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 10 de agosto de 2012 - Ano 02- Nº 79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 141/2012

Pregão Presencial nº 061/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em saúde ocupacional.

Licitação Tipo: menor preço global

Regime de Execução: Entrega parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/08/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 09 DE AGOSTO DE 2012.

**ROBERTO BARILON**  
SECRETÁRIO SMARH

### ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data da Licitação nº 132/2012 referente ao Pregão Presencial nº 057/2012, cujo objeto é o contratação de empresa especializada em tecnologia para implantação dos sistemas e monitoramentos de vigilância para instalação em 13 unidades escolares do ensino fundamental e 1 centro de monitoramento e gravação de imagens na educação, do dia 17/08/2012 para o dia 23/08/2012 às 09:00 horas, devido a alteração do edital e sua republicação, com reabertura de prazo para retirada do mesmo.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 09 DE AGOSTO DE 2012

**ROBERTO BARILON**  
SECRETÁRIO SMARH

### COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 125/2011

Pregão Presencial nº 056/2012

Objeto: registro de preços para fornecimento de peças e outros materiais de reposição para expansão da sinalização semaforica.

Licitação tipo: Menor preço por lote.

Regime de execução: Execução total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/08/2012 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem ou pen drive pela empresa interessada.

Pregoeira: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8112 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 09 DE AGOSTO DE 2012

**ROBERTO BARILON**  
SECRETÁRIO SMARH

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças - Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto nos artigos n.º 116 e n.º 98, Inciso III, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, INTIMAR a empresa COMERCIAL E EMPREITEIRA VIEIRA E BUENO LTDA, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 15.587, CNPJ sob n.º 02.862.900/0001-73, com endereço à Rua Hum, 142, Cidade Nova, 13176-102, em Sumaré/SP, cuja apresentou constantes mudanças de endereço, EFETUAR RECOLHIMENTO OU RECURSO no prazo de 20 (VINTE) dias corridos, a partir publicação deste, conforme autos do PMS nº 03899/12, da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA N.º 108/2011DF de 07/08/2012, tendo em vista a violação do disposto no artigo n.º 225 da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, c/c disposto no artigo n.º 2 do Decreto Municipal n.º 4.474/1990 de 28 de Dezembro de 1.990. Em consequência foi imposta multa com base no disposto no artigo 311, § 1.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré - CTMS, requerendo a atenção de Vossas Senhorias,

Decorridos os prazos acima referidos, sem impugnação ou pagamento, o débito acrescido das cominações legais, será inscrito em dívida ativa, para efeito da cobrança efetiva.

Sem mais,  
Sumaré, 08 de Agosto de 2012

**David Petrolini**  
Fiscal Tributário Municipal  
Depto de Administração tributária  
Prefeitura Municipal de Sumaré



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"PRORROGAÇÃO DE PRAZO" - Portaria DAE nº 149/12 - 02 de Agosto de 2012.

Prorroga o prazo por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, destinada a apurar os fatos notificados no protocolo PMS nº 22831/09.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 08 de Agosto de 2012.

**LUIZ EDUARDO ALMANÇA**  
PRESIDENTE



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Rescinde contrato de trabalho de servidor que especifica (A PEDIDO)":

Portaria DAE Nº 150 - De 07 de Agosto de 2012. Fica rescindido A PEDIDO, a partir desta data, o contrato de trabalho do servidor JOSÉ ANTONIO DE BRITO JUNIOR, RG nº 32.694.115, lotado na função de AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS. Esta portaria tem seu efeito retroagido a 07/08/2012 \*\*

Sumaré, 07 de Agosto de 2012.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

PORTARIA DAE 151- 08 de Agosto de 2012

"CONTRATAÇÃO"

É contratado em virtude de concurso público, pelo regime ESTATUTÁRIO, para a jornada de 40:00 horas semanais, o servidor REGINALDO GOMES DA SILVA RG Nº 22.154.570-0 SSP/SP para a função de REPARADOR DE SISTEMA ÁGUA E ESGOTOS Concurso Público Processo DAE nº 001/07.

Esta portaria tem seu efeito retroagido a 08/08/12. \*\*

Sumaré, 08 de Agosto de 2012.

**LUIZ EDUARDO ALMANÇA**  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2012**

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamentou a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empregadas do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Programa/Data da Liberação dos Recursos de 31 de Julho a 07 de Agosto de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>		
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	-
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS</b>		
Programa	PAB Fixo	42.966,83
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	35.851,00
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	40.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend/Acomp. em reabilitação Física, Mental	90,00
Programa	Telo Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	404.270,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	10.845,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Telo Municipal (Rede Psicossocial)	33.068,25
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Ambiente Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Telo Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADIC)	-
Programa	Telo Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr. Gerenciamento Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigile Promoção da Saúde PFFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido de Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchedão	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip.Mat.Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		419.789,77
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	204.628,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	81.980,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	71.040,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	62.970,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	11.544,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp. Escolar	4.960,83
Programa	PNATE - Ensino Médio	2.035,56
Programa	PNATE - Educação Infantil	431,38
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Programa Urbano	-
Programa	Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD. dos Ipês - Rede Física Educ. Bas. Aditivo Pro	-
<b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB</b>		<b>1.865.322,02</b>
Programa	Educação FUNDEB	1.865.322,02
<b>TRANSFERENCIAS ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans. Média Complexidade PFD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Esfru. Rede Prof. Soc. Esp. Pestalozzi	-
Convênio	Proj. Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Prom. Inclusão Produtiva - Ger. Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab. Técnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Água	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
<b>TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO</b>		
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont. de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab. Proj. Ampl. Sist. Abast. de Água	-
Convênio	PAC II - Esgoto Substância Jatobá	-
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>		<b>85.008,78</b>
LC 87/96	Transf. Finc. ICMS Desoneração	85.008,78
Convênio	Recuperação de Danças	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Centro de Esp e Laz. Jd. Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. de Praça Jd. Primavera	-
Convênio	Impl. Anos de Eventos Pça. Pq. da Amizade	-
Convênio	Revit. Praça Manoel do Vasconcelos	-
Convênio	Rev. Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod. Unid. Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass. Freixo	-
Convênio	Constr. do Creas Jd. Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Ampl. Creas II - Ang. Tomazim	-
Convênio	Constr. do Galpão de Tragem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun. - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab. Proj. Eng. Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB. Pq. Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab. Estudo Redu. Riscos	-
Convênio	Apoio Proj. de Infra. Turística	-
Convênio	Recap. Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap. Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza I	-
Convênio	Recap. Turist. Nova Veneza II	-
Convênio	Exec. e Pav. R. Fran. Manoel Souza - Pq. Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr. Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap. Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X. Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraiso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno III	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integral dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 09 de Agosto de 2012.

José Antonio Bacchim  
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano  
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá  
Contador Municipal  
CRC 1SPO76728/06

**Telefones Úteis**

Centro Administrativo-	Defesa Civil
38548000	39034147
Adm Regional - Centro	Delegacia da Mulher
38288339	38733493
Adm Regional - Nova Veneza	1º Distrito Policial
38641337	38731518
Adm Regional - Picerno	2º Distrito Policial
38732225	38735988
Adm Regional - Maria Antônia/Dall'Orto	3º Distrito Policial
38543251	38641464
Adm Regional - Matão	4º Distrito Policial
38543200	38640743
Adm Regional Rural	5º Distrito Policial
38284152	38641273
Água e Esgoto	Fórum
0800151025	38732811
Bombeiros	Guarda Municipal
193/ 38732147	38732656
Câmara Municipal	Hospital Estadual de Sumaré
38731891	38838900
Ciretran	Pronto Socorro
38837100	38641305
Cartório Registro Civil	Prefeitura Municipal
38321739	38738100
Conselho Tutelar	Polícia Militar
38287893	190/38731918
	PROCON
	38731071
	Rodoviária
	38732026
	SAMU
	192/38326966
	Zoonoses
	38837486
	Ouvidoria Municipal - 08007700770
	UPA- 3903-1465, 3873-1343, 3873-1563 e 3873-1744,

**EXPEDIENTE:**

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100

Prefeito: José Antonio Bacchim- Vice-Prefeito: Vilson Alves- Redação: Marcelo Luís Pendeza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva,

Lígia Azevedo, Lilian Torres Bradley - Secretário de Comunicação: Celso José de Oliveira - Projeto Gráfico: E 3 Comunicação - Diagramação: SECOM - Supervisão: Anna

Elisa Colete de Assis- Fotografia: Aline Zanqueta - Colaboração: Rosana Maria - Jornalista Responsável: Marcelo Luís Pendeza - MTB 37209 - Site:

www.sumare.sp.gov.br- Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda

Tiragem: 5000

Distribuição Gratuita



# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ATAS, EDITAIS E AVISOS

### AVISO PÚBLICO

A Vigilância Sanitária de Sumaré, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual 10.083/98 que dispõe sobre o Código Sanitário e em face da municipalização das ações de Vigilância Sanitária, leva ao conhecimento do público em geral:

### AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JULHO/12

1. PROTOCOLO: 1239/12  
INTERESSADO: FMV ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-931-000052-1-5
2. PROTOCOLO: 1449/12  
INTERESSADO: LISZEL ALVES TEIXEIRA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000739-1-1
3. PROTOCOLO: 1070/12  
INTERESSADO: F. DAS CB DA SILVA BAR - ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000728-1-8
4. PROTOCOLO: 1087/12  
INTERESSADO: DROGARIA. POPULAR BANDEIRANTES EIRELLI - EPP  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO DROGARIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000189-1-0
5. PROTOCOLO: 590/12  
INTERESSADO: ACADEMIA ESTAÇÃO ESPORTE E LAZER LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-931-000051-1-8
6. PROTOCOLO: 1409/12  
INTERESSADO: SILVANO PORTO DA SILVA DEDETIZADORA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONTROLE DE PRAGAS  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-931-000006-1-2
7. PROTOCOLO: 1360/12  
INTERESSADO: EC DE MOURA EDUCAÇÃO ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA-CRECHE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000363-1-5
8. PROTOCOLO: 1409/12  
INTERESSADO: SILVANO PORTO DA SILVA DEDETIZADORA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONTROLE DE PRAGAS  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-931-000006-1-2
9. PROTOCOLO: 1225/12  
INTERESSADO: CINCO SENTIDOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA-CRECHE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000366-1-7
10. PROTOCOLO: 994/12  
INTERESSADO: OSÉIAS DUARTE DE CAMPOS & CIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-931-000013-1-7
11. PROTOCOLO: 1247/12  
INTERESSADO: ANDERSON APARECIDO FERREIRA ACADEMIA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ACADEMIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-931-000006-1-2
12. PROTOCOLO: 1437/12  
INTERESSADO: SUZI C. A. GOULART ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000083-1-1
13. PROTOCOLO: 1224/12  
INTERESSADO: CINCO SENTIDOS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESCOLA-CRECHE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000364-1-2
14. PROTOCOLO: 1377/12  
INTERESSADO: A. R. RIBEIRO ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-477-000111-1-8
15. PROTOCOLO: 2543/11  
INTERESSADO: MIRIAM CRISTINA SAMBUDIO ROSALEN ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000343-1-2
16. PROTOCOLO: 2560/11  
INTERESSADO: RAFAEL TOGNETTA BAR ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000022-1-6
17. PROTOCOLO: 1150/12  
INTERESSADO: VALTER APARECIDO ARF BEBIDAS ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000027-1-2
18. PROTOCOLO: 1050/12  
INTERESSADO: LUIZ JOÃO LOPES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000540-1-1
19. PROTOCOLO: 1307/12  
INTERESSADO: BAR DO PARQUINHO SUMARÉ LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000112-1-5
20. PROTOCOLO: 1368/12  
INTERESSADO: LUPÉRCIO LUPE & CIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000645-1-3
21. PROTOCOLO: 1277/12  
INTERESSADO: VALMIR MORAES BAR  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAR  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000272-1-9
22. PROTOCOLO: 1412/12  
INTERESSADO: JOÃO CANDIDO RODRIGUES FILHO BAR ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000682-1-7
23. PROTOCOLO: 1266/12  
INTERESSADO: ARIADINA PRADO GUELFY  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000222-1-7
24. PROTOCOLO: 1231/12  
INTERESSADO: KELLEN NUNES ELER BASSO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000064-1-6
25. PROTOCOLO: 1231/12  
INTERESSADO: KELLEN NUNES ELER BASSO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000401-1-8
26. PROTOCOLO: 1085/12  
INTERESSADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL MPG LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000326-1-6
27. PROTOCOLO: 1085/12  
INTERESSADO: CENTRO DE REABILITAÇÃO ORAL MPG LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000332-1-9
28. PROTOCOLO: 1188/12  
INTERESSADO: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000346-1-4
29. PROTOCOLO: 1188/12  
INTERESSADO: SIMONE CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000443-1-8
30. PROTOCOLO: 1418/12  
INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
FLÁVIA CRISTINA FERRARO DOS SANTOS  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000001-1-6
31. PROTOCOLO: 1954/11  
INTERESSADO: MEDLEY INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
ADEMIR ALVES DE SOUZA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-212-000002-1-3
32. PROTOCOLO: 444/12  
INTERESSADO: MAURO ORNELAS TRANSPORTES ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000137-4
33. PROTOCOLO: 2034/11  
INTERESSADO: BIANCA CARDOSO SOARES MARCELINO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD ALIMENTÍCIOS  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000301-1-2
34. PROTOCOLO: 1221/12  
INTERESSADO: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000204-1-9
35. PROTOCOLO: 2306/11  
INTERESSADO: CARGI DISTRIBUIDORA DE PROD ALIM LTDA EPP  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000307-1-6
36. PROTOCOLO: 443/12  
INTERESSADO: JOÃO ORNELAS TRANSPORTES  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-931-000051-1-8
37. PROTOCOLO: 948/12  
INTERESSADO: STA TEREZINHA SUMARÉ COMÉRCIO DE ALIM LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000202-1-4
38. PROTOCOLO: 603/12  
INTERESSADO: EH MARTINS MINIMERCADO  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000200-1-0
39. PROTOCOLO: 1589/12  
INTERESSADO: PRIME DIAGNOSTICS DO BRASIL COM IMP PROD P/ LAB LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COMÉRCIO ATACADISTA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-464-000024-1-0
40. PROTOCOLO: 1410/12  
INTERESSADO: BOOKAFE - SUMARE LIVRARIA E CAFETERIA LTDA ME  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000736-1-0
41. PROTOCOLO: 1105/12  
INTERESSADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO MENOR DE SUMARE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000336-1-8
42. PROTOCOLO: 526/12  
INTERESSADO: GEORGE VISSELI ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000604-1-0
43. PROTOCOLO: 388/12  
INTERESSADO: CASA DA ESFIHA DONA ZEFA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000606-1-5
44. PROTOCOLO: 1228/12  
INTERESSADO: DOCE SENSÇÃO PROD ALIM SUMARE LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000144-1-9
45. PROTOCOLO: 1677/12  
INTERESSADO: CLINICA VETERINARIA AMIGA DOS BICHOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ATIVIDADES VETERINÁRIAS  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-750-000030-1-8
46. PROTOCOLO: 1350/12  
INTERESSADO: JOSIMAR XAVIER DE MOURA PADARIA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000009-1-4
47. PROTOCOLO: 1320/12  
INTERESSADO: EDIO DA SILVA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000274-1-3
48. PROTOCOLO: 1420/12  
INTERESSADO: PABLOS & FACIO RESTAURANTE LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000347-1-1
49. PROTOCOLO: 1429/12  
INTERESSADO: ELVIO FERNADES QUITZAU ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AÇOUGUE  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000185-1-1
50. PROTOCOLO: 812/12  
INTERESSADO: PIZZAS NIPOLITANA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FORN ALIM PARA CONS DOMICILIAR  
DEFERIDO - CEVS: 355240301-562-000030-1-8
51. PROTOCOLO: 813/12  
INTERESSADO: REGINA NIIMI HAGUI



# VIGILÂNCIA SANITARIA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000067-1-8  
**52.** PROTOCOLO: 1539/12 INTERESSADO: ULISSES ANDRE ALBERTO VIANA PADARIA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000260-1-7  
**53.** PROTOCOLO: 553/12 INTERESSADO: AGRIJAR TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000136-1-7  
**54.** PROTOCOLO: 2706/11 INTERESSADO: V. M. DA SILVA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000073-1-5  
**55.** PROTOCOLO: 1341/12 INTERESSADO: PANIFICADORA URBANO & ENIO LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000272-1-9  
**56.** PROTOCOLO: 2652/11 INTERESSADO: HARMONIA ESPAÇO DE BELEZA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000053-1-2  
**57.** PROTOCOLO: 110/12 INTERESSADO: G. VIVIAM NUNES SALÃO DE BELEZA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CABELEIREIRO DEFERIDO - CEVS: 355240301-960-000170-1-9  
**58.** PROTOCOLO: 1287/12 INTERESSADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA GYSPAN LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PADARIA DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000341-1-8  
**59.** PROTOCOLO: 1367/12 INTERESSADO: RESTAURANTE E LANCHONETE CAETANO LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000303-1-7  
**60.** PROTOCOLO: 1327/12 INTERESSADO: PEDRO APARECIDO BRUSCHI RESTAURANTE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000574-1-0  
**61.** PROTOCOLO: 962/12 INTERESSADO: APARECIDA DE LOURDES BRANDALIA PEREIRA MINIMERCADO ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000181-1-2  
**62.** PROTOCOLO: 1101/12 INTERESSADO: EDIRÇO JESUS DE OLIVEIRA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000105-1-0  
**63.** PROTOCOLO: 1065/12 INTERESSADO: GASPARINO & GASPARINO LTDA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000093-1-8  
**64.** PROTOCOLO: 1240/12 INTERESSADO: AZUL REIS MINIMERCADO LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000175-1-5  
**65.** PROTOCOLO: 1665/12 INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RECANTO DA TIA CECÍLIA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO ESCOLA/CRECHE DEFERIDO - CEVS: 355240301-851-000398-1-0  
**66.** PROTOCOLO: 1126/12 INTERESSADO: LUIGI LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA ME

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO LOJA DE CONVENIÊNCIA DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000337-1-5  
**67.** PROTOCOLO: 1725/12 INTERESSADO: MARCO ANTONIO DOMINGOS DE ARAUJO

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000134-1-2  
**68.** PROTOCOLO: 1708/12 INTERESSADO: LOURIVAL LUIS DA SILVA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO TRANSPORTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-493-000133-1-5  
**69.** PROTOCOLO: 1349/12 INTERESSADO: DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000160-1-2  
**70.** PROTOCOLO: 1079/12 INTERESSADO: COPRA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDUSTRIA DE SANEANTES DEFERIDO - CEVS: 355240301-206-000007-1-0  
**71.** PROTOCOLO: 1154/12 INTERESSADO: BORSSATO SUMARÉ CHURRASCARIA E LANCHONETE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000024-1-0  
**72.** PROTOCOLO: 1326/12 INTERESSADO: NILTON JORGE DA SILVA LATICINIOS ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AMBULANTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000583-1-9  
**73.** PROTOCOLO: 602/12 INTERESSADO: URIAS SUPERMERCADOS LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000199-1-7  
**74.** PROTOCOLO: 1036/12 INTERESSADO: PAULO DONIZETE LINS SUMARÉ ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000025-1-8  
**75.** PROTOCOLO: 693/12 INTERESSADO: LEANDRO JOSÉ DA CAMPO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AMBULANTE DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000341-1-8  
**76.** PROTOCOLO: 681/12 INTERESSADO: BENEDITO GOMES SILVA SOBRINHO ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO MINIMERCADO DEFERIDO - CEVS: 355240301-471-000030-1-8  
**77.** PROTOCOLO: 267/12 INTERESSADO: FRANCISCO FERNANDES MAIA DE OLIVEIRA EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LANCHONETE DEFERIDO - CEVS: 355240301-561-000356-1-0  
**78.** PROTOCOLO: 1146/12 INTERESSADO: LEVA CESTAS COM DE CESTAS BASICAS LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COMERCIO VAREJISTA DE PROD ALIMENTICIOS DEFERIDO - CEVS: 355240301-472-000263-1-0  
**79.** PROTOCOLO: 1370/12 INTERESSADO: ADRIANA BIZELLI DE CASTILHO SCATENA

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO FISIOTERAPIA DEFERIDO - CEVS: 355240301-865-000043-1-6  
**80.** PROTOCOLO: 1114/12 INTERESSADO: ANDRE GOMES FURTADO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000059-1-6  
**81.** PROTOCOLO: 1114/12 INTERESSADO: ANDRÉ GOMES FURTADO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000378-1-8  
**82.** PROTOCOLO: 1481/12 INTERESSADO: ALESSANDRA CRISTINA PEIREIRA QUEIROZ

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000442-1-0  
**83.** PROTOCOLO: 1481/12 INTERESSADO: ALESSANDRA CRISTINA PEIREIRA QUEIROZ

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000446-1-0  
**84.** PROTOCOLO: 1450/12 INTERESSADO: GUSTAVO MOREIRA CONSOLI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000174-1-8  
**85.** PROTOCOLO: 1450/12 INTERESSADO: GUSTAVO MOREIRA CONSOLI

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000289-1-6  
**86.** PROTOCOLO: 1340/12 INTERESSADO: HUMANITAT MORAES LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO EQUIPAMENTO DE RAIOS X DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000011-1-2

**87.** PROTOCOLO: 1340/12 INTERESSADO: HUMANITAT MORAES LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA ODONTOLÓGICA DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000010-1-5

**88.** PROTOCOLO: 1415/12 INTERESSADO: GILBERTO LINDOLFO DA SILVA SUMARÉ ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AGROPECUARIA DEFERIDO - CEVS: 355240301-478-000033-1-0

**89.** PROTOCOLO: 2181/11 INTERESSADO: MED CENTER SUMARÉ - CLINICA MÉDICA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CLÍNICA MÉDICA DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000088-1-8

**90.** PROTOCOLO: 702/12 INTERESSADO: 3M DO BRASIL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AMBULATORIO MÉDICO DEFERIDO - CEVS: 355240301-863-000036-1-1

### AUTO DE INFRAÇÃO

PROTOCOLO: 1524/12 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 1202/12 GP DEFERIDO PROTOCOLO: 1525/12 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 1204/12 GP DEFERIDO PROTOCOLO: 1526/12 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 1205/12 GP DEFERIDO PROTOCOLO: 1527/12 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 1206/12 GP DEFERIDO PROTOCOLO: 1573/12 INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAÚDE

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO 1203/12 GP DEFERIDO

# UPA-24HORAS

## INFORMAÇÕES

# 3903-1455

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ  
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre o indeferimento da inscrição de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião extraordinária realizada em 19 de julho de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS n.º 05/2010,

**Resolve:**

Art. 1º - Indeferir o requerimento da entidade abaixo:

N.º INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
017/2009	CERVH - Centro Rotário de Valorização Humana Companheiro Nelson Cecílio	CNPJ n.º. 8.026.647/0001-02 Rua Tiradentes, n.º 289, Vila Miranda, CEP: 13170-510 - Sumaré – SP

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 19 de julho de 2012.

**Breno Benedito Andrade Freire**  
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ  
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Exercício 2012, para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente ao Plano de Ação – exercício de 2012, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – exercício de 2012, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 19 de julho de 2012.

**Breno Benedito Andrade Freire**  
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ  
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apresentação do Plano de Ação 2012 e Relatório de atividades de 2011, das entidades inscritas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 19 de julho de 2012, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal n.º 4301 de 20/12/06:

Considerando a necessidade de adequação destes documentos, à Resolução n.º 07 de 28 de junho de 2012 do CMAS, que altera a Resolução n.º 05/2010;

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo para a apresentação do Plano de Ação 2012 e Relatório de atividades de 2011, das entidades inscritas no CMAS;

Art. 2º - O prazo máximo para a entrega da documentação é 31/08/2012;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 19 de julho de 2012.

**Breno Benedito Andrade Freire**  
Coordenador/Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DE GESTÃO DE PESSOAS****ATO n.º. 156 LP**  
de 08 de agosto de 2012**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato n.º. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS n.º.: 11422/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Elaine Galdino da Silva Bittu, R.G.28.266.753, Matrícula 9179 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de dezembro de 2012 e 30 (trinta) dias restante em momento oportuno.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DE GESTÃO DE PESSOAS****ATO n.º. 157 LP**  
de 08 de agosto de 2012**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato n.º. 077/11;


Considerando os elementos constantes no PMS n.º.: 18964/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Flaviane Rozin de Souza, R.G.40.105.101-8, Matrícula 9179 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias em descanso a partir de 13 de agosto de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 158 LP**  
**de 08 de agosto de 2012**


**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;  
Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 06631/11.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Miriam Cristina Chaves, R.G.34.254.937-6, Matrícula 14858 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de agosto de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 159 LP**  
**de 08 de agosto de 2012**


**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;  
Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 17850/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Vania Regina Bianchini, R.G.9.425.667-6, Matrícula 14858 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2012 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 061 LM**  
**de 08 de agosto de 2012**


**LICENÇA MATERNIDADE**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;  
Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 21264/12.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Hosiane Soares Borges, R.G 42.539.047-0, retroativo a 23/07/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 062 LM**  
**de 08 de agosto de 2012**


**LICENÇA MATERNIDADE**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;  
Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 20110/12.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Veruska Poliana Ferreira da Silva Alves, R.G 36.029.110-7, retroativo a 23/07/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 063 LM**  
**de 08 de agosto de 2012**

**LICENÇA MATERNIDADE**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 21219/12.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 96 (noventa e seis) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Daniele de Castro Ishida Lopes dos Santos, R.G 34.125.667-5, retroativo a 30/07/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 064 LM**  
**de 09 de agosto de 2012**

**LICENÇA MATERNIDADE**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 21338/12.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Lindaura Becari dos Santos, R.G 29.423.227-8, retroativo a 03/08/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº. 065 LM**  
**de 09 de agosto de 2012**

**LICENÇA MATERNIDADE**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS 21215/12.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08-Artigo II e Decreto 7606/08, à servidora, Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi, R.G 45.501.051-1, retroativo a 31/07/2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.153 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**REMOÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;  
Considerando os elementos constantes no Protocolo Geral nº. 15711/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) RONNIE TADEU LAROCA DE OLIVEIRA, R.G.28.571.319-X, titular do cargo efetivo de Desenhista Projetista, matrícula nº 15805, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de SMO, com efeito válido a partir de 13 de julho de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.154 SC**  
**de10 de agosto de 2012**

**TRANSFERÊNCIA**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 06899/12.

**RESOLVE:**

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) VIVIANE CRISTINA FONTOURA DE CARVALHO,R.G. nº.42.175.029-7, matrícula nº. 16679,titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 22 de fevereiro de 2011 conforme portaria nº. . sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde,com efeito válido a partir de 02 de agosto de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.155 SC**  
**de10 de agosto de 2012**

**TRANSFERÊNCIA**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº. 06899/12.

**RESOLVE:**

Autorizar atransferenciado (a) Servidor (a) Público (a) LUCINÉA DE MORAIS,R.G. nº.38.312.136-X, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado (a) em 13 de julho de 2012 conforme portaria nº 932/12, sendo subordinado (a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação,com efeito válido a partir de 30 de julho de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.156 SC**  
**de10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2505/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)MARCO ANTONIO OLIVEIRA PARMEGGIANI, RGNº 16.327.095-8, matrícula nº16851, admitido (a) em caráter temporário na data de 11 de abril de 2011, para o cargo de Professor QP Construção e Reparos, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a)à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 10 de outubro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.165 SC**  
**de10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)SEBASTIÃO ROBERTO ROSA DA SILVA, RGNº 53.644.331-2, matrícula nº16639, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a)à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.166 SC**  
**de10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ANA CLAUDIA DOS SANTOS, RGNº 43.233.671-0, matrícula nº16649, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a)à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.167 SC**  
**de10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)MARICILDA ELIAS DE BRITO, RGNº 17.140.773, matrícula nº16646, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a)à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.168 SC**  
**de10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)ABRÃO FERNANDES, RGNº 322.672, matrícula nº16648, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências Humanas, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a)à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-**  
**TRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**  
**DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.169 SC**  
**de10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;


Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a)MONICA SANTANA, RGNº 25.567.566-5, matrícula nº16633, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011 para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a)à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.170 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

### PRORROGAÇÃO


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SANDRA FERREIRA, RGnº 30.102.503-4, matrícula nº16664, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.171 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

### PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

### RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) VALDIRENE DA SILVA OLIVEIRA, RGnº 23.148.821-X, matrícula nº16629, admitido (a) em caráter temporário na data de 07 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 06 de novembro de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi  
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 118/2012 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Serviços Gerais - Feminino**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
9.869	MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	130571325	27

Sumaré, 10 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
 Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 119/2012 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Auxiliar Administrativo**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13.928	MARCIA PINHEIRO DE MENEZES SILVA	281836127	96
3.910	RODRIGO GERALDO SPINOLA	395646984	97

Sumaré, 10 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
 Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 120/2012 SC

(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: **Professor Municipal II - Química**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
577	BRUNA CAROLINA MACHADO DE OLIVEIRA	418671400	6

Sumaré, 10 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
 Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
 Departamento de Gestão de Pessoas - DGP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 121/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

**Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Ciências / Biologia**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
915	FLAVIA CHIEUS BEDANA	458061682	6

Sumaré, 10 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 122/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: **Professor Municipal II - Direito**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
690	WAGNER KONRAD AMSTALDEN	255888296	1

Sumaré, 10 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 8855, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

Altera o Decreto nº 8.853 de 01 de agosto de 2012, em atendimento ao Termo de Ajuste Conduta, para disponibilização de vagas no Programa Pró-Educação Básica – PROEB e dá outras providências. -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.794/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o artigo 1º do Decreto nº 8798/12, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º n.º 4.530, de 20 de dezembro de 2007 e suas atualizações posteriores, fixa os recursos financeiros para transferência no exercício de 2012, mediante Termo de Compromisso, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de R\$ 10.981.969,14 (dez milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), correspondentes a (3.148) três mil cento e quarenta e oito vagas para o período integral”.*

**Art. 2º** - Altera o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 8798/12, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 2º - ....*

*Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o corrente exercício são:*

NOME ENTIDADE ESCOLAR	Vagas Período Integral	Valor Fixado Exercício 2012
M.G. Educação Infantil Ltda – ME.	115	404.781,60
Colégio Erentrud Number One do Matão.	130	457.579,20
Centro de Recreação Infantil Nanah Ltda – ME.	95	334.384,80
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda – ME.	200	693.594,23
Universo da Criança Educação Infantil Ltda.	86	301.004,98
Instituto Assistencial PIO XII.	92	319.894,79
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda.	145	510.376,80
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda – ME	126	416.279,73
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda – ME	135	472.352,75
Vanessa Carvalho & Cia Ltda – ME.	90	308.064,20
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda.	142	499.817,28
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda.	63	217.330,56
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda – ME.	254	894.039,36
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barroca Ltda – ME.	85	299.186,40
Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	67	233.111,18
F. E. Haro Mariote Escola – ME.	115	404.781,60

DECRETO Nº 8855/12  
FOLHA Nº 02

Escola Infantil Marici Ltda – ME.	85	299.186,40
Viginelli & Basílio Escola de Educ. Infantil Ltda – ME	115	404.781,60
Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda – ME	80	281.587,20
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda.	103	356.911,77
Mickey e Minnie centro de Recreação Infantil Ltda – ME.	133	468.138,72
Carla de Tilio & Soler Ltda – ME	130	457.579,20
Escola de Educ.Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	81	272.376,94
Joyce Fernanda Escarpinete Gesualdo Infantil Ltda – ME	73	244.218,22
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda.	80	281.587,20
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda – ME	50	175.992,00
S.A.R. Nieto Escola de Educação Infantil – ME	100	351.984,00
Instituto Social e Educacional e Social Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.	92	320.305,44
Silva e Santana Escola de Educação Infantil Ltda – ME	86	300.740,99
<b>TOTAL</b>	<b>3147</b>	<b>10.981.969,14</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 09 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 8856, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

Abre crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.120.000,00** (hum milhão cento e vinte mil reais). -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.786/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.120.000,00 (hum milhão cento e vinte mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.06/10.302.4001.2006.4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	93	01	310.000	01.03	1.000.000,00
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	167	01	110.00	01.00	120.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$1.120.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63	01	310.000	01.03	1.000.000,00
02.06.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158	01	110.000	01.00	120.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$1.120.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216/11 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 09 de Agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de Agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**LEIS****LEI Nº 5409, DE 09 DE AGOSTO DE 2012.**

**Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2819, de 27 de outubro de 1995.-**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera a denominação da Sociedade Amigos do Jardim São Domingos, constante do artigo 1º, da Lei nº 2819, de 27 de outubro de 1995, que passa a vigorar com a seguinte denominação: "**Associação de Moradores e Proprietários do Jardim São Domingos, Vila Vale e Vila Rebouças.**"

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 09 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de agosto de 2012 - PMS nº 23.759/10.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**SMGPC**

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1046, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.**

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o relatório médico apresentado e a manifestação do Serviço de Medicina do Trabalho em fls. 12 e 14;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 15979/12;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada FATIMA DE JESUS PINHA, portadora da cédula de identidade RG nº 25.031.817-9, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

**Art. 3º** - O afastamento permitido será pelo período de 06 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2013.

**Parágrafo Único** - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 06 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de agosto de 2012 no Paço Municipal e, em 10 de agosto de 2012 no **Semanário Oficial do Município**.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1047, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Zelador Municipal, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Zelador Municipal;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Zelador Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-46, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

CLASS. NOME RG INICIO  
27º MANOEL LUIZ NETO  
52.484.766-6 10/08/2012

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração

e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único** - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1048, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20947/12;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado ESTANISLAU PITON, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4832237, titular

do cargo de Motorista Municipal - Nível E, referência PMS-55, subordinado a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, que ora fica declarado vago.

**Parágrafo Único** - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2012.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1049, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe



## CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1049, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os elementos do protocolado PMS nº 19002/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora MARIA FÁTIMA SOARES RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 10.942.460-8, titular do cargo de Agente Administrativo - Nível A, referência PMS - 37, que ora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 95% (noventa e cinco por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 12 de julho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

### REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

10 de agosto de 2012.

### REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 1051, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 21073/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada RENATA ROQUETTO DA SILVA OSCO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 27.683.259-0, titular do cargo de Professor Social I - Nível E, referência PMS-84, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

### REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 1052, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0790, de 29 de junho de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 6848/12, em especial fls. 34;

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0790, de 29 de junho de 2012, para que onde constou erroneamente:

Conceder a Sra. SILVIA CRISTINA APARÍCIO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.655.695-9, genitora de VICTOR GUILHERME MARSON, filho do ex-servidor EVANDRO FRANCO PALOMO, o benefício de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art.49 da Lei Municipal nº 4982/2010, de pensão por morte nos termos do art. 47 da mesma Lei, com percentuais de cálculo de 100 % (cem por cento), dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Passar a constar, sendo este o correto:

Conceder a Sra. SILVIA CRISTINA APARÍCIO, portadora da cédula de identidade RG nº 30.655.695-9,

genitora de VICTOR GUILHERME MARSON, filho do ex-servidor EVANDRO FRANCO MARSON, o benefício de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art.49 da Lei Municipal nº 4982/2010, de pensão por morte nos termos do art. 47 da mesma Lei, com percentuais de cálculo de 100 % (cem por cento), dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

### REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 1053, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Agente de Controle de Zoonoses SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Agente de Controle de Zoonoses SMS;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Agente de Controle de Zoonoses SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-11, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS. NOME RG INICIO  
16º QUITÉRIA ÁGUIDA BESERRA DA SILVA 44.949.876-1 10/08/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

### REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 1054, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 21175/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada CRISTINA DE FÁTIMA CEZARIO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 12.109.630-0, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

### REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 1055, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à beneficiária indicada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa voluntária, formulado por servidora efetiva;

Considerando a homologação emitida pelo FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 12237/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01 de agosto de 2012, a Sra. ELIANA APARECIDA DE MATTOS, portadora da cédula de identidade, RG nº 10.457.265, lotada junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, detentora do cargo efetivo de Escriturária, referência PMS-37, que ora fica vago, de acordo com o artigo 61 da Lei Municipal nº 4.982/10, aposentadoria por tempo de contribuição e por idade com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

### JOSÉ ANTONIO BACCHIM PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

### REGINALDO JOSÉ BUCK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1056, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ADRIENE RENATA CORÁ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.539.284-3 do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1057, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS.	NOME	RG	INICIO
91º	CESAR AUGUSTO PEREIRA		
22.939.548-X		10/08/2012	
92º	ROBERTO TORQUATO DE OLIVEIRA		
25.261.431-8		10/08/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada

se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1058, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20955/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada MEIRE DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.197.723-9, titular do cargo de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1059, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Mantém vínculo empregatício de servidor concursado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando demais elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 - Auxiliar Administrativo;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Manter o vínculo empregatício do servidor, abaixo relacionado, nas condições e legislação que regem os Concursos Públicos, alterando o cargo de Auxiliar de Recepção - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, para Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal

de Administração e Recursos Humanos, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2011:

CLASS	NOME	RG	INICIO
03º	PNE WILSON MARCELINO DE ALMEIDA		
19.495.220-4		10/08/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1060, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Altera a Portaria nº 0740, de 22 de junho de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a partir de 10 de agosto de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0740, de 22 de junho de 2012, de VALDETE DE SOUZA MALHEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.077.260, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1061, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Técnico em Enfermagem SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII,

da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Técnico em Enfermagem SMS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem SMS - Nível E - 150 horas, referência SMS-24, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS.	NOME	RG	INICIO
214º	BRUNA SILVA GAVA		
41.905.017-6		10/08/2012	
221º	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA		
35.518.918-5		10/08/2012	

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1062, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20617/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada FERNANDA CAROLINA GUERRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 41.698.720-5 titular do cargo de Auxiliar de Recepção, referência PMS-60, subordinada a Secretaria Municipal de Comunicação Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



## PORTARIA Nº 1063, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Retifica a Portaria nº 1625, de 28 de outubro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 25409/11, em especial fls. 18 e 19;

### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1625, de 28 de outubro de 2011, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica suspenso o contrato de trabalho da servidora ALEXANDRA ALVES DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.625.699-9, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de sua aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 28 de julho de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1064, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0965, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 10 de agosto de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0965, de 20 de julho de 2012, de MILTON SALES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.203.299, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Regional, referência PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1065, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Médico Emergencista SMS - Clínico Geral, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Médico Emergencista SMS - Clínico Geral;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Médico Emergencista SMS - Clínico Geral - Nível E - 60 horas, referência SMS-65, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS.	NOME	RG	INICIO
20º	LUCAS BOTASSI TRINDADE		
27.998.802-3			10/08/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1066, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20812/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado ORNEY MAURO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.729.265-8, titular do cargo de Secretário de Escola, referência PMS-43, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1067, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Concede afastamento de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando a manifestação favorável do Sr. Secretário Municipal de Educação nas fls. 18 - verso;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 14098/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.031.746-8, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 01 (um) ano, com efeito retroativo a 10 de julho de 2012.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1068, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do emprego temporário, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20481/12;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora MAYARA LISIANE AVANÇO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 47.132.563-6, titular do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único

do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1069, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAMILA OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.423.399-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

## PORTARIA Nº 1070, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALINE ROBERTA RODRIGUES PADILHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.526.133-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único


**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1070, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1071, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear NATALIA ANDRADE COSTA RICARDO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.448.281-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1072, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear DENISE CARVALHO MARINHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.264.585, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1073, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Designa servidor para responder pelo Patrimônio Físico e das Instalações do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 21811/12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. LUIS CARLOS GONÇALVES, servidor segurado e Gerente Administrativo do Fundo de Previdência do Município de Sumaré - FAPS, portador de Cédula de Identidade, RG nº 19.141.323, como responsável pelo patrimônio físico e das instalações do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

Parágrafo Único: As funções desempenhadas como responsável pelo patrimônio físico e das instalações do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, função ou emprego.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, adotarà as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1074, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 8703, de 07 de março de 2012;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 15671/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada, para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, criada pelo Decreto nº 8703/12, os seguintes membros:

- Vera Lúcia Mative

RG nº 36006227-1

- Isaltino Luiz de Azevedo

RG nº 14296143-6

- Sebastião Silvestre Martin Gonçalves

RG nº 7960903

- Fabiana de Fátima dos Santos Gomes

RG nº 29844506-6

- Wilson Ribeiro do Amaral

RG nº 23430903

Parágrafo Único: As funções desempenhadas pelos membros, ora nomeados, são consideradas de relevante interesse público, e serão prestadas graciosamente, sem remuneração e sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, função ou emprego.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1075, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de mar-


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ 10.742.819/0001-88**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 25 JULHO DE 2012 - FAPS**

"Regulamenta o procedimento de concessão de aposentadoria e pensão por morte."

Superintendência do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso IX, da Lei Municipal nº 5.370, de 04 de abril de 2012;

Considerando que a Lei Federal nº 9.717/98 estabeleceu em seu art. 9º, que a União, por intermédio do Ministério da Previdência Social - MPS tem competência legal para a orientação, supervisão e o acompanhamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, como também o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e das diretrizes gerais previstos na referida Lei;

Considerando que o MPS - Ministério da Previdência Social editou a Portaria nº 154, publicada no DOU em 16/5/2008, disciplinando os procedimentos para emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, a fim de comprovar o tempo de contribuição àqueles entes federativos; e, estabeleceu aos entes gestores a responsabilidade de disciplinar outros procedimentos internos adequados para o devido cumprimento da referida Portaria;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte pelo Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré serão obedecidos os critérios e procedimentos estabelecidos na presente Instrução Normativa.

Art. 2º - Para a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte o interessado deverá apresentar junto ao Setor de Protocolo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS, requerimento endereçado ao representante legal do ente em que o servidor estiver vinculado, pleiteando o benefício pretendido.

§ 1º - O interessado poderá servir-se das minutas constantes nos Anexos I e II para o requerimento mencionado no "caput" deste artigo.

§ 2º - No caso do Protocolo do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré - FAPS não esteja em funcionamento, o requerimento deverá ser apresentado ao Setor de Protocolo Geral em que o servidor estiver vinculado.

ço de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear DANIELA PARRON, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.183.626-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 10 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré**  
**CNPJ 10.742.819/0001-88**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 25 JULHO DE 2012 - FAPS**

Art. 3º O requerimento mencionado no artigo anterior deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

**I - Nos casos de aposentadoria:**

a) Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo órgão em que o servidor estiver vinculado, averbando o tempo de contribuição para fins de aposentadoria;

b) requerimento do interessado, em se tratando de aposentadoria voluntária;

c) laudo médico, quando se tratar de aposentadoria por invalidez;

d) nos casos de aposentadoria compulsória ou voluntária, comprovante de idade: cédula de identidade (RG); carteira profissional; certidão de nascimento ou certidão de casamento;

e) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

f) decisão judicial, se for o caso;

g) certidão(ões) de contagem e liquidação de tempo de serviço, oriunda(s) de outros órgãos previdenciários, inclusive do Regime Geral de Previdência Social (INSS), para fins de aposentadoria;

h) certidão emitida pelo órgão em que o servidor estiver vinculado, averbando o tempo de serviço para fins de aposentadoria;

i) ato de nomeação ou admissão do servidor no serviço público;

j) ato concessório da sexta parte, se for o caso;

l) ato concessório do último adicional por tempo de serviço, se for o caso;

m) apostila do último enquadramento ocorrido antes da aposentadoria;

n) documentação relativa à concessão de outras vantagens pecuniárias incluídas nos proventos, se for o caso;

o) mapas das aulas, no caso de professor com cargas suplementares;

p) confirmação de proventos, emitida pelo setor competente do órgão em que o servidor se encontrava vinculado por ocasião da aposentadoria.

**II - Nos casos de pensão:**

a) certidão de óbito;

b) qualificação do(s) beneficiário(s), conforme o caso;

1 - certidão de casamento;



2 - certidão de nascimento ou cédula de identidade (RG);

3 - confirmação da união estável ou decisão(ões) judicial(is);

c) comprovante de inscrição no PIS ou PASEP do ex-servidor;

d) declaração de vontade, se for o caso;

Art. 4º A certidão de tempo de contribuição para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS deverá ser fornecida pelo setor competente do órgão a qual o servidor estiver vinculado.

Parágrafo único - Caso o interessado ainda não possua a certidão de tempo de contribuição, poderá solicitar a sua expedição no mesmo requerimento de aposentadoria (Anexo I).

Art. 5º O tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS deverá ser comprovado com a certidão de tempo de contribuição fornecida pelo setor competente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 6º A certidão de tempo de contribuição deverá ser emitida sem rasuras, constando, obrigatoriamente, no mínimo:

I - órgão expedidor;

II - nome do servidor, matrícula, RG, CPF, sexo, data de nascimento, filiação, PIS ou PASEP, cargo efetivo, lotação, data de admissão e data de exoneração ou demissão;

III - período de contribuição ao RPPS, de data a data, compreendido na certidão;

IV - fonte de informação;

V - discriminação da frequência durante o período abrangido pela certidão, indicadas as alterações existentes, tais como faltas, licenças, suspensões, e outras ocorrências;

VI - soma do tempo líquido;

VII - declaração expressa do servidor responsável pela certidão indicando o tempo líquido de efetiva contribuição em dias, ou anos, meses e dias;

VIII - assinatura do responsável pela emissão da certidão e do dirigente do órgão expedidor;

IX - indicação da lei que assegure ao servidor aposentadorias voluntárias por idade e por tempo de contribuição e idade, aposentadorias por invalidez e compulsória e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição prestado em atividade vinculada ao RGPS ou a outro RPPS;

X - documento anexo contendo informação dos valores das remunerações de contribuição, por competência, a serem utilizados no cálculo dos proventos da aposentadoria; e

XI - homologação da unidade gestora do RPPS, no caso da certidão ser emitida por outro órgão da administração do ente federativo.

Parágrafo único. O órgão público municipal responsável pela elaboração da certidão de tempo de contribuição, nos termos da Lei Federal 9.717 de 27 de Novembro de 1998 e Portaria nº 154 do Ministério da Previdência Social, deverá adotar o modelo constante no Anexo III.

Art. 7º Preenchidas as condições estabelecidas nos artigos anteriores, o Setor de Protocolo Geral receberá o pedido, com a abertura de processo administrativo e encaminhará ao Setor competente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ou sua sucessora, a fim de receber análise preliminar, que, estando em termos, emitirá os documentos necessários para fins de aposentadoria e pensão por morte, onde incluem-se:

I - ficha financeira;

II - cópias autenticadas das portarias de nomeação e exoneração;

III - relação das remunerações de contribuição devidamente preenchida e assinada, conforme o Anexo IV da presente Instrução;

IV - ocorrências na frequência devidamente preenchido e assinado;

V - certidão de tempo de contribuição;

VI - certidão emitida pelo órgão em que o servidor estiver vinculado, averbando o tempo de serviço para fins de aposentadoria.

VII - certidão emitida pelo setor competente do órgão a qual o servidor estiver vinculado com a declaração contendo a informação da remuneração ou proventos

da data anterior ao óbito do servidor, no caso de pensão por morte.

Art. 8º - Recebido o processo pelo Superintendente Previdenciário no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré este poderá remetê-lo à apreciação da Gerência de Benefícios ou outras órgãos e departamentos visando a melhor instrução do processo.

Parágrafo Único - A qualquer momento será facultado ao Superintendente Previdenciário solicitar o comparecimento do interessado para o esclarecimento de eventuais dúvidas e complemento da documentação.

Art. 9º - Considerando que o processo está apto a ser apreciado, o Superintendente Previdenciário apresentará sua manifestação quanto à concessão ou indeferimento do benefício, remetendo-o ao Conselho Administrativo para a sua final deliberação.

§ 1º - Posteriormente à apresentação da manifestação do superintendente previdenciário e a elaboração do cálculo de estimativa do benefício, o interessado será notificado de tais atos para que, se for o caso, interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º - No mesmo prazo mencionado no parágrafo anterior o recurso será apreciado pelo superintendente previdenciário.

Art. 10 - O Conselho Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 5.370/12, proferirá a decisão que julgar adequada e, se for o caso, remeterá o processo a Secretaria Municipal de Governo para expedição dos atos próprios.

Art. 11 - Publicada a portaria o interessado será notificado a tomar ciência da decisão proferida, sendo fornecida uma via do termo de homologação e assinará o Termo de Ciência e Notificação nos termos da Instrução Normativa nº 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando ciente que o benefício concedido será submetido à apreciação do citado órgão para o devido registro.

Art. 12 - Para os casos não previstos nesta Instrução Normativa, o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré aplicará o disposto na Portaria nº 154 MPS, de 15 de maio de 2008 e suas alterações, no que couber.

Art. 13 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 25 de julho de 2012.

**Silvia Helena Sorgi**  
**Superintendente Previdenciária.**

### ANEXO I

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

(nome e qualificação completa do servidor) , lotado no cargo de (nome do cargo) subordinado a Secretaria \_\_\_\_ (nome da Secretaria) , admitido na data de (\*\*/~/\*\*\*\*) , vem perante Vossa Senhoria solicitar a expedição de certidão de tempo de contribuição, bem como a sua aposentadoria com base no \_\_\_\_ (especificar legislação)

Requer-se ainda o seu desligamento dos quadros de servidores do Município de Sumaré.

Nestes Termos,  
P Deferimento.  
Data e assinatura

### ANEXO II

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

(nome e qualificação completa do interessado) , na qualidade de dependente do ex-servidor municipal Sr(a) (nome do servidor falecido) , que ocupava o cargo de (especificar cargo) , vem perante Vossa Senhoria solicitar a concessão do benefício de pensão por morte nos termos \_\_\_\_ (especificar legislação)

Nestes Termos,  
P Deferimento.  
Data e assinatura

### ANEXO III

(TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)  
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_  
SEXO: MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
CPF: PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CARGO EFETIVO: \_\_\_\_\_  
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: \_\_\_\_\_  
DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FONTE DE INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_  
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO: \_\_\_\_\_  
PERÍODO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PARA APROVEITAMENTO NO \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO A QUE SE DESTINA) \_\_\_\_\_  
PERÍODO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
PARA APROVEITAMENTO NO \_\_\_\_\_ (ÓRGÃO A QUE SE DESTINA) \_\_\_\_\_

FREQÜÊNCIA  
ANO TEMPO BRUTO FALTAS LICENÇAS LICENÇA SEM VENCIMENTOS S U S - PENSÕES DISPONIBILIDADE OUTRAS TEMPO LÍQUIDO TOTAL =

CERTIFICO, em face do apurado, que o interessado conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de \_\_\_\_ dias, correspondente a \_\_\_\_ anos, \_\_\_\_ meses e \_\_\_\_ dias.

CERTIFICO que a Lei nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, assegura aos servidores do Estado/Município de \_\_\_\_\_ aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do servidor Visto do Dirigente do Órgão

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
UNIDADE GESTORA DO RPPS  
HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

Endereço eletrônico para confirmação desta Certidão:

### ANEXO IV

(TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE EMITENTE)

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº \_\_\_\_, DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
NOME DO SERVIDOR: \_\_\_\_\_  
MATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
DATA DE INÍCIO DA CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO: \_\_\_\_\_  
DATA DA EXONERAÇÃO: PIS/PASEP \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_  
Mês Ano: \_\_\_\_\_  
Ano: Ano: Ano: Ano: \_\_\_\_\_  
Valor Valor Valor Valor Valor \_\_\_\_\_  
JANEIRO \_\_\_\_\_  
FEVEREIRO \_\_\_\_\_

MARÇO \_\_\_\_\_  
ABRIL \_\_\_\_\_  
MAIO \_\_\_\_\_  
JUNHO \_\_\_\_\_

JULHO \_\_\_\_\_  
AGOSTO \_\_\_\_\_  
SETEMBRO \_\_\_\_\_  
OUTUBRO \_\_\_\_\_  
NOVEMBRO \_\_\_\_\_  
DEZEMBRO \_\_\_\_\_  
LOCAL e DATA: CARIMBO MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

UNIDADE GESTORA DO RPPS \_\_\_\_\_  
HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.  
Local e data: \_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do dirigente da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social  
ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

ANEXO V  
APOSENTADORIA  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
ÓRGÃO OU ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO ATO DE CONCESSÃO: \_\_\_\_\_  
APOSENTADO(A): \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO ATO DE CONCESSÃO: \_\_\_\_\_ (nome, cargo e assinatura)  
APOSENTADO(A): \_\_\_\_\_ (nome, cargo e assinatura)  
(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

### ANEXO VI

PENSÃO  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
ÓRGÃO OU ENTIDADE: \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO ATO DE CONCESSÃO: \_\_\_\_\_  
PENSIONISTA(S): \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL PELO ATO DE CONCESSÃO: \_\_\_\_\_ (nome, cargo e assinatura)

PENSIONISTA(S): [nome(s) e assinatura(s)]  
(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.157 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) SIMONE BRANDÃO SILVA, RGnº 29.162.603-8, matrícula nº16641, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor Q. P. Educação, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.158 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ROSILENE CARDOSO PEREIRA, RGnº 27.806.312-3, matrícula nº16642, admitido (a) em caráter temporário na data de 02 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.159 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ALEX BORGES DE CASTRO, RGnº 32.262.604-3, matrícula nº16643, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Matemática, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.160 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) CLAUDIA DE PAULA ASSIS CAMARGO, RGnº 18.168.408-1, matrícula nº16640, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.161 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) FATIMA APARECIDA BLUMER, RGnº 6.020.122-8, matrícula nº16634, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.162 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) LUIZ FERNANDO CAGNIN, RGnº 40.735.675-7, matrícula nº16654, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Inglês, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.163 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ELINA APARECIDA DOS SANTOS, RGnº 33.100.419-7, matrícula nº16631, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Ciências da Natureza, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.164 SC**  
**de 10 de agosto de 2012**

**PRORROGAÇÃO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 2504/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) ALINE CRISTINA MEIRA BITENCOURT LOPES, RGnº 30.320.173-3, matrícula nº16650, admitido (a) em caráter temporário na data de 2 de fevereiro de 2011, para o cargo de Professor de Português, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 01 de novembro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
**Superintendente Administrativo de**  
**Gestão de Pessoas**